



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PIAUÍ**

**RELATÓRIO ANALÍTICO SEMESTRAL DE
ATIVIDADES**

2019.1

Teresina - PI

2019. Ministério Público do Estado do Piauí.
Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí
Rua Lindolfo Monteiro, 911 – Térreo – Bairro de Fátima,
Teresina – PI, CEP: 64049 – 440.
Telefone: (86) 3216-4550, ramais 571/ 572.
e-mail: ouvidoria@mppi.mp.br

Responsável Geral:
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí
Cleandro Alves de Moura- Procurador- Geral de Justiça

Supervisão:
Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí

Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça – Ouvidor- Geral

Teresinha de Jesus Moura Borges Campos- Procuradora de Justiça- Suplente

Organização:
Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí

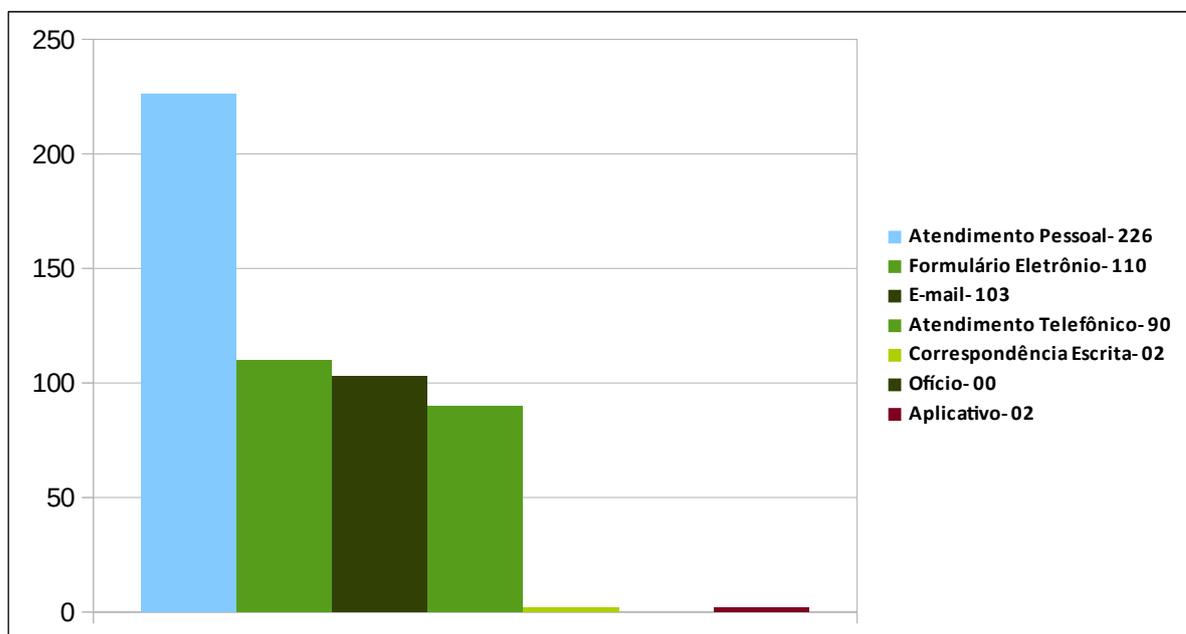
Daniele Araújo Lira- Servidora
Cláudia Cristina Melo da Silva- Servidora
Marcella Chaib- Assessora Ministerial
John Kennedy Saturnino Silva- Estagiário

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Resolução CNMP nº 153/2016 que altera a Resolução nº 95/2013 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí apresenta, para conhecimento, o relatório analítico do 1º Semestre de 2019.

2. BREVE HISTÓRICO DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO TRIMESTRAL- JANEIRO A MARÇO

Nos meses de **janeiro a março** de 2019, registrou-se a entrada de **533 (quinhentas e trinta e três)** demandas advindas dos meios de comunicação com a Ouvidoria. O atendimento pessoal foi o mais utilizado pelos demandantes, respondendo por 42% do total de contatos, como se observa no gráfico abaixo:



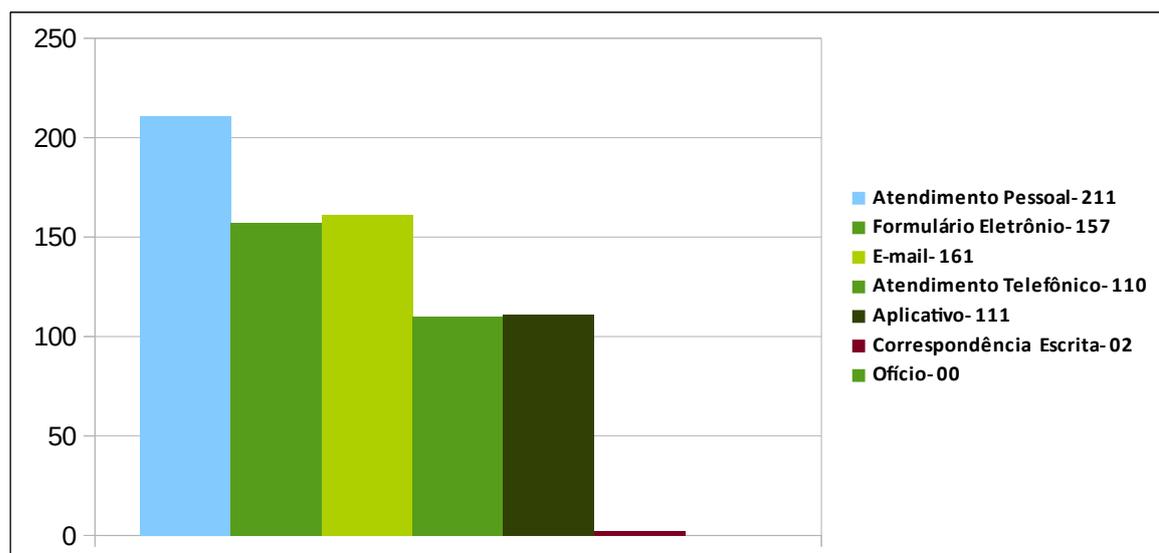
2.1. Tipos de Demandas

As manifestações se classificam da seguinte maneira:



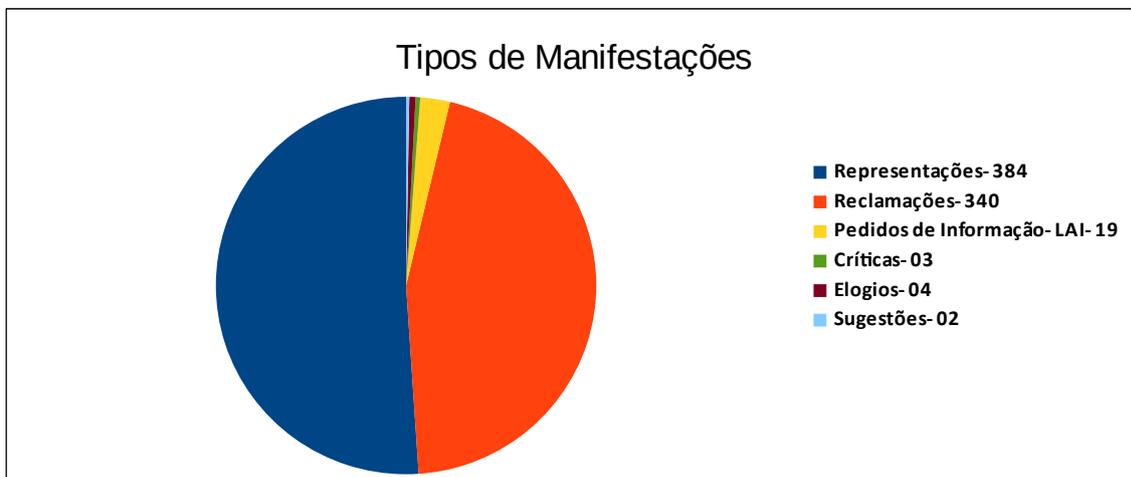
3. BREVE HISTÓRICO DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO TRIMESTRAL- ABRIL A JUNHO

Nos meses de **abril a junho** de 2019, registrou-se a entrada de **752 (setecentas e cinquenta e duas)** demandas advindas dos meios de comunicação com a Ouvidoria. O atendimento pessoal foi o mais utilizado pelos demandantes, respondendo por 28% do total de contatos, como se observa no gráfico abaixo:



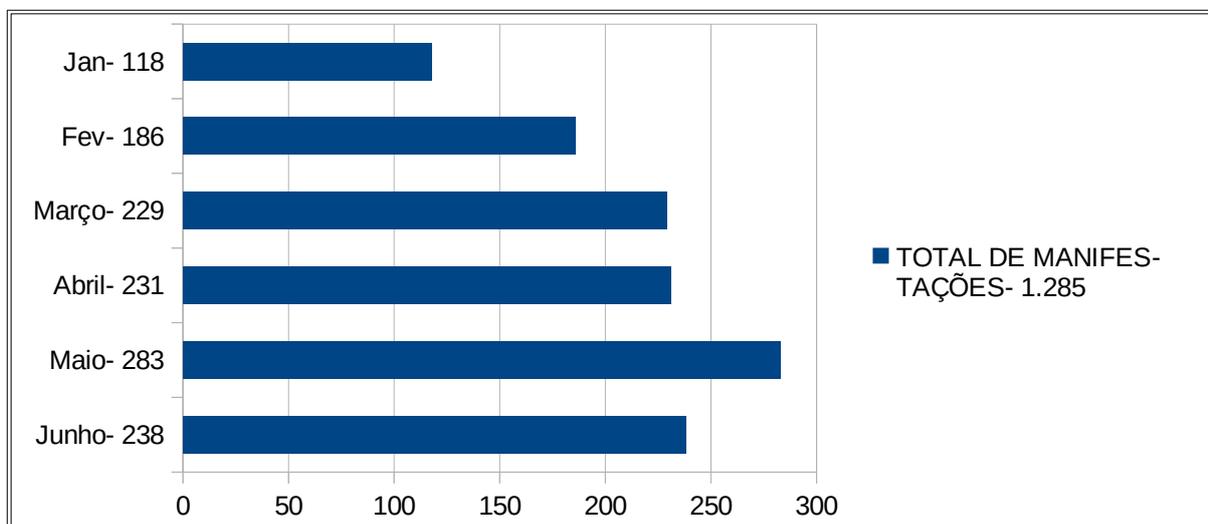
3.1. Tipos de Demandas

O gráfico abaixo demonstra o quantitativo dos tipos de manifestações recebidas nos meses de abril a junho.



4. RELATÓRIO ANALÍTICO 1º SEMESTRE/ 2019

O total de manifestações recebidas pela Ouvidoria de 1º (primeiro) de **janeiro** a 30 (trinta) de **junho** de 2019 foi de **1.285** (mil duzentas e oitenta e cinco). A maioria das manifestações foram realizadas diretamente pelo requerente através de atendimento pessoal realizado no Órgão. Outra parcela significativa foi realizada via internet, através do e-mail da Ouvidoria e do formulário de manifestação disponível no site do MP/PI. Outras foram recebidas por telefone, bem como pelo aplicativo para celular MPPI CIDADÃO. O gráfico a seguir demonstra a quantidade de manifestações recebidas mês a mês.



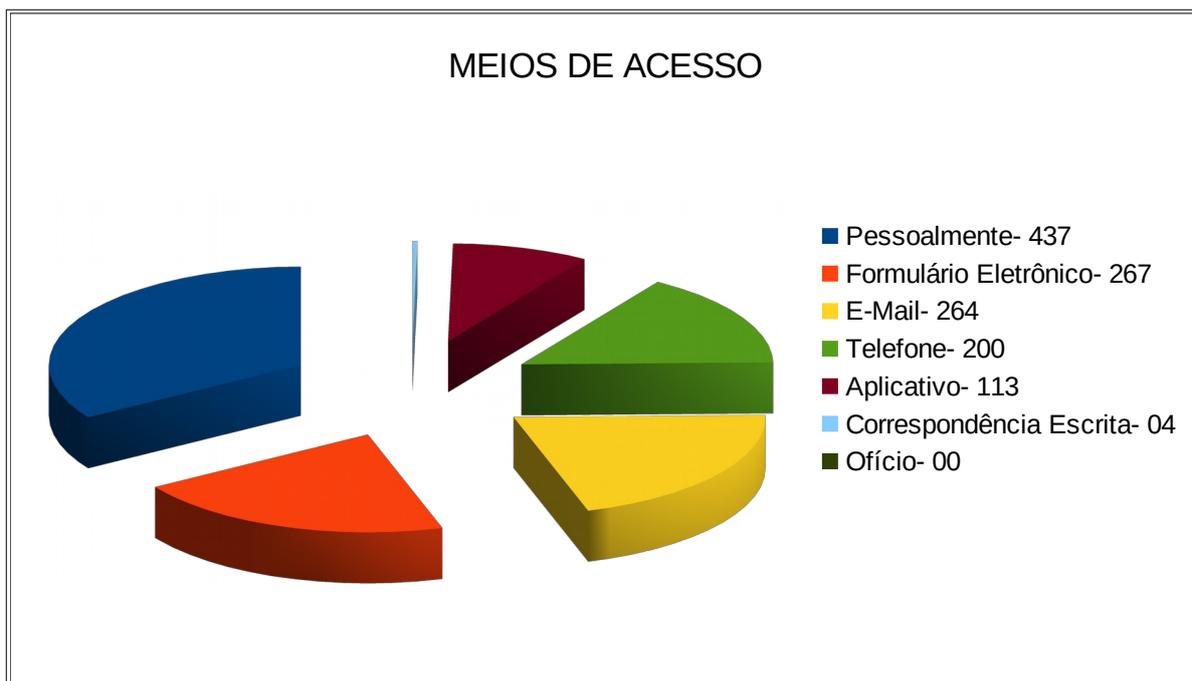
4.1. Demandas por categoria

As manifestações recebidas são classificadas em seis tipos: Representações, Reclamações, Pedidos de Informação- LAI, Críticas, Sugestões e Elogios. As representações representam a maioria das manifestações recebidas, com 57%, seguidas das reclamações com 37% apontando algumas necessidades da sociedade. Os Pedidos de Informação, que se enquadram na Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/11), os elogios, as sugestões e as críticas representam uma parcela mínima das manifestações. Confira-se:



4.2. Meios de Acesso

Dos meios de acesso utilizados pelos cidadãos para entrar em contato com a Ouvidoria, destaca-se com 34% o atendimento pessoal. Além disso, 41% das manifestações foram realizadas através do uso do formulário on-line, disponível na página da Ouvidoria, no site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br) e do e-mail ouvidoria@mppi.mp.br, demonstrando, por conseguinte, que os usuários possuem significativa interatividade com as tecnologias da informação e comunicação para a realização de contato e registro de suas manifestações. A efetiva utilização das mídias digitais possibilita à Ouvidoria ter uma abrangência nacional de atendimento aos cidadãos. Por fim, 15% das manifestações foram realizadas através de contato telefônico. As correspondências escritas representam uma parcela mínima. Ressaltamos que a Ouvidoria do MPPI ainda utiliza o aplicativo MP- PI CIDADÃO para coleta de manifestações que representou 8% do total de demandas recebidas.



5. PRINCIPAIS ASSUNTOS

A tabela a seguir destaca o conjunto dos assuntos mais demandados neste semestre:

CONTEÚDO DA MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
ACESSIBILIDADE	10
ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	468
ATUAÇÃO DE MEMBROS OU SERVIDORES	21
CONCURSO PÚBLICO	78
CONSULTAS E DÚVIDAS JURÍDICAS	23
CONSUMIDOR	77

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	16
CRIMES	22
DEMANDAS ALHEIAS À COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	95
DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO, ETNIA, CONDIÇÃO FÍSICA, SOCIAL OU MENTAL	06
EDUCAÇÃO	22
ELEITORAL	00
EXECUÇÃO PENAL	01
IDOSO	16
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	99
INFÂNCIA E JUVENTUDE	64
MEIO AMBIENTE	28
OUTROS	133
RESIDÊNCIA NA COMARCA E LOTAÇÃO DE MEMBROS	00
SAÚDE	28
SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SINDICAL E QUESTÕES ANÁLOGAS	00
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	06
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)	46

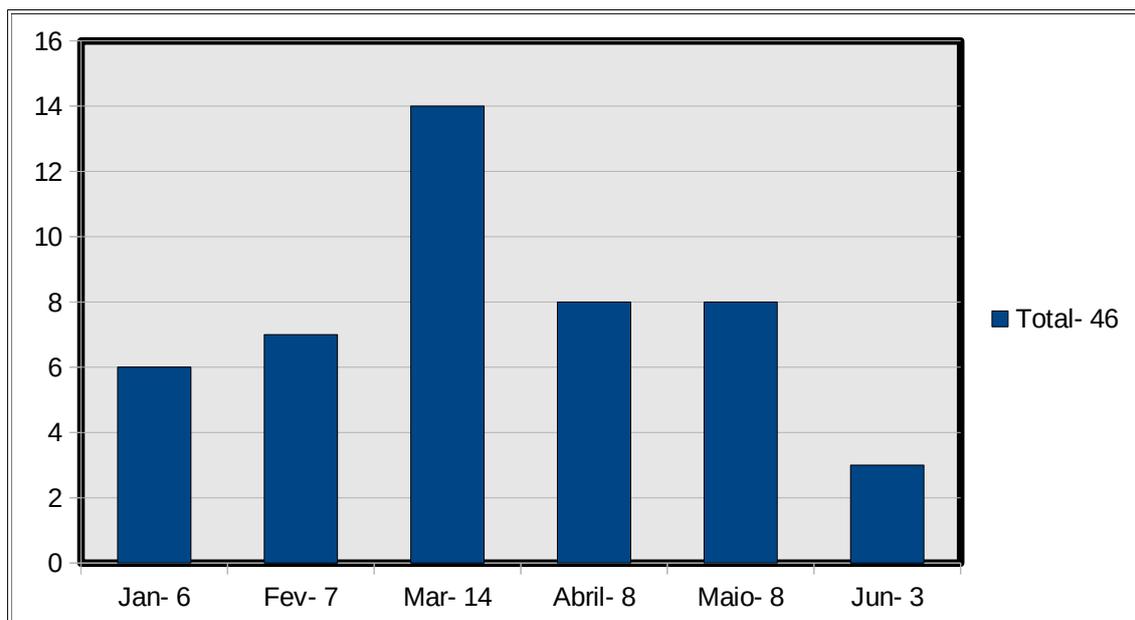
6. HISTÓRICO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão- SIC/ MP-PI, foi criado pelo Ato PGJ nº 375/2013, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, regulamentada pelo Conselho Nacional do Ministério Público por intermédio da Resolução de nº 89/2012.

O SIC tem como finalidade atender e orientar o cidadão quanto ao acesso às informações; receber documentos e requerimentos de acesso a informações e encaminhá-los aos órgãos competentes e unidades do MP-PI com os devidos pedidos de acesso a informações; fornecer ao cidadão resposta ao pedido de acesso a informações relativas ao MP-PI, observando a Lei 12.527/2011 e a Resolução nº 89/2012. Possui ainda o dever de monitorar a tramitação dos pedidos de acesso a informações, receber recursos contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao MP-PI.

Como canais para contato, o SIC/MPPI possui: o link no site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br), contendo, além de informações gerais, formulário de manifestação on-line e link para acompanhamento das manifestações pelo cidadão; o e-mail sic@mppi.mp.pi; o e-mail: ouvidoria@mppi.mp.br, o telefone de número (86) 3215-4550, ramais 571/ 572 e o aplicativo para celular MP PI CIDADÃO.

De 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, o SIC do Ministério Público do Estado do Piauí recebeu **46 (quarenta e seis)** pedidos de informações. A maioria foi recebida através de correio eletrônico e formulário eletrônico.



6.1. INDICAÇÃO DAS NEGATIVAS DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

No primeiro semestre de 2019, 1 (um) pedido de informação recebido **foi indeferido**, tendo como base a **Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)** e o **Decreto 7.724 (Art. 13)**. Este último regulamenta a Lei de Acesso à Informação, prevendo que não serão atendidos pedidos de informação que sejam genéricos, desproporcionais, desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise. Ressaltamos que o manifestante não entrou com recurso.

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Atendimento nº 905/2019

Data: 13/06/2019

Nome completo: XXX

CPF: [XXXXXX](#)

Email: XXXX

RG:XXXXXX

Endereço:

Bairro: XXXXXX

Cidade: Campo Maior

Estado Piauí

Cep: xxxxx

Telefone ([86](#)) xxxx-xxxx

=====
Mensagem
=====

Solicitação: **Solicito quantitativo de Termos de Ajustamento de Conduta com matéria de improbidade administrativa firmados em todas as Promotorias de Justiça do Estado do Piauí nos anos de 2013 a 2018, individualmente, em relação a cada ano e cada Promotoria.**

Resposta:

Senhor XXX,

Comunicamos o recebimento de sua manifestação cadastrada nesta Ouvidoria sob o nº de atendimento 905/2019 (Solicitação: Solicito quantitativo de Termos de Ajustamento de Conduta com matéria de Improbidade Administrativa firmados em TODAS as Promotorias de Justiça do Estado do Piauí nos anos de 2013 a 2018, individualmente em relação a cada ano e cada Promotoria.), que poderá ser acompanhada através da página de acompanhamento abaixo, bastando, para isto, que forneça o número do atendimento/processo e clique em "pesquisar":

A manifestação em referência foi analisada hoje, dia 20/05/2019, pelo Exmo. Sr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça e Ouvidor- Geral deste Ministério Público do Estado do Piauí, que caracterizou a demanda como Pedido de informação genérico/ desproporcional/ desarrazoado e que ainda exige trabalhos adicionais de análise, utilizando como FUNDAMENTO o Decreto 7.724 (art. 13), que regulamenta a Lei de acesso à Informação, que prevê que não serão atendidos pedidos de informação que sejam:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Veja a definição desses conceitos de acordo com a publicação ["Aplicação da Lei de Acesso à Informação em recursos da CGU"](#):

<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/aplicacao-da-lai-em-recursos-a-cgu.pdf>

PEDIDO GENÉRICO

É aquele que não é específico, ou seja, não descreve de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação. É um pedido que se caracteriza pelo seu aspecto generalizante, com ausência de dados importantes para a sua delimitação e atendimento.

Exemplo: Eu quero saber os contratos do governo com educação básica.

PEDIDOS DESPROPORCIONAIS

Primeiramente, deve-se ter em mente que o dispositivo do inciso II do artigo 13 do Decreto nº 7.724/12 diz respeito à proporcionalidade em sentido estrito, isto é, analisa-se a adequabilidade do pedido de modo que seu atendimento não comprometa significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes. Lei nº 12.527/11 Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: II - desproporcionais ou desarrazoados; ou Aplicando-se a conceituação abaixo transcrita do Professor Bandeira de Mello (2013, p.113-114) ao contexto do artigo 13 do Decreto n 7.724/12, verifica-se que a ‘desvantagem’ em um pedido desproporcional pode ser entendida como a possibilidade de que uma única demanda, em decorrência da sua dimensão, inviabilize o trabalho de toda uma unidade do órgão ou da entidade pública por um período considerável. Entendido como o princípio da justa medida, meios e fins são colocados em equação mediante um juízo de ponderação, com o objetivo de se avaliar se o meio utilizado é ou não desproporcionado em relação ao fim. Trata-se, pois, de uma questão de ‘medida’ ou ‘desmedida’ para se alcançar um fim: pesar as desvantagens do meio em relação às vantagens do fim. Para a adequada caracterização da desproporcionalidade do pedido, é imprescindível que o órgão, ao responder o pedido inicial, indique ao cidadão de forma clara e concreta que o seu pedido inviabilizaria a rotina da unidade responsável pela produção da resposta. Assim, o órgão é responsável por evidenciar o nexo entre a dimensão do pedido e a sua inviabilidade operacional. Essa exigência se faz necessária, pois, nos pedidos desproporcionais, geralmente, os seus objetos não estão protegidos por salvaguardas legais, sendo informações de caráter público que, em tese, deveriam ser franqueadas ao demandante. O que inviabiliza a sua entrega, portanto, é a dificuldade operacional em se organizar a informação, e não o seu conteúdo.

PEDIDOS QUE EXIJAM TRABALHOS ADICIONAIS DE ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

O dispositivo legal do inciso III do art. 13 do Decreto nº 7.724/12 refere-se a duas situações distintas: • Pedidos de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações; e • Pedidos de acesso à informação que exijam serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

(...) III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. Parágrafo único.

Em todo caso, entramos em contato com o Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público- CACOP, que fornece auxílio às Promotorias de Justiça e nos foi comunicado a INEXISTÊNCIA das informações solicitadas. Destacamos que o Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação também traz esta possibilidade.

INFORMAÇÃO INEXISTENTE

Não basta que o interessado especifique a informação a que deseja acesso (possibilidade jurídica do objeto); é indispensável como pressuposto lógico que seu atendimento seja possível faticamente. Isso porque o procedimento da LAI foi desenhado essencialmente para se acessar uma informação, o que pressupõe sua existência. Ele não cria a prerrogativa do interessado de demandar a produção de toda e qualquer informação, uma vez que a lei autoriza a instituição pública a “comunicar que não possui a informação”, conforme prescrito no inciso III do §1º de seu art. 11, sem que isso sequer caracterize a hipótese de negativa de acesso prevista no inciso II. Corroborando a previsão legal, nesse sentido, citamos respectivamente posicionamento jurisprudencial e doutrinário sobre a inexistência da informação: Inexistindo nos bancos de dados das entidades informações em nome do

impetrante, manifesta sua falta de interesse para impetrar o remédio constitucional (...) para o manejo do habeas data, é necessário que haja efetiva omissão ou recusa, por parte do ente governamental ou de caráter público, em fornecer a informação requerida, ou, ainda, quando esta for prestada de forma incompleta e abstrata (...) Falta-lhe, portanto, interesse de agir, pois pretende o acesso à informação inexistente”- destaque nosso. TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0011.11.001411-2/001 – Relator Desembargador João Cancio - Jurisp. Mineira, Belo Horizonte, a. 62, nº 198, p. 87-299, jul./set. 2011. O acesso aos documentos administrativos só se dá quanto aos documentos já existentes; vale dizer, não pode o requerente, a pretexto de obter algum documento administrativo, pretender que a Administração venha a produzi-lo, se já não o tinha ela em seus registros (Nogueira Jr., 2003, p. 141). Dessa forma, é preciso existir uma adequação entre o pedido e a realidade fática, sem a qual não haveria sequer interesse de agir ou mesmo negativa de acesso à informação a ensejar propositura de recurso. Assim, como regra geral, a existência do objeto é condição para conhecimento de um pedido de acesso à informação.

Diante do exposto, fica impossibilitada a prestação da informação solicitada pela senhora. Caso a senhora necessite de mais informações, poderá ainda entrar em contato diretamente com a referida Coordenação do CACOP, através do endereço abaixo.

CACOP

**ENDEREÇO Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, CEP: 64049-440,
Teresina- PI.**

TELEFONE (86) 3216- 4550

E-mail: cacop@mppi.mp.br

Atenciosamente,

Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí.

6.2. INDICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PELAS UNIDADES E MEMBROS DO MP.

Não houve registro de descumprimento de prazo.

7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA

1ª REUNIÃO DA REDE DE OUVIDORIAS ESTADUAIS- REDE OUVIR/PI- Ano 2019

No dia **27 de fevereiro de 2019**, a Ouvidoria do MP/PI participou na sede- leste do MPE, da primeira reunião da Rede de Ouvidorias Estaduais com a finalidade de organizar os eventos da supracitada Rede para o primeiro semestre do ano.



REUNIÃO COM O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE.

No dia **13 de março de 2019**, o Ouvidor- Geral do MP/PI Antônio de Pádua Ferreira Linhares, reuniu-se com a Promotora de Justiça Karla Daniela Furtado Maia, Coordenadora do Centro de Apoio de Defesa da Saúde, a fim de estruturar o Projeto realizado pelo supracitado Centro referente a implantação de Ouvidorias do SUS nos Municípios do Estado.

COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DO OUVIDOR

No **mês de março de 2019**, na Praça Rio Branco em Teresina, a Ouvidoria em conjunto com a REDE OUVIR/PI realizou atendimento ao público e divulgação do órgão em comemoração ao dia Nacional do Ouvidor (16 de março). No mesmo evento também foi comemorado o Dia Nacional do Consumidor.



REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE- SESAPI

No dia **18 de março de 2019**, o Procurador de Justiça e Ouvidor- Geral do MP/PI, Antônio de Pádua Ferreira Linhares, a Promotora de Justiça Karla Daniela Furtado Maia, Coordenadora do Centro de Apoio à Saúde do MP/PI, a Ouvidora-Geral do Estado do Piauí Soraya Castelo Branco, a Ouvidora do SUS no Piauí Margareth Eulálio e a servidora Daniele Lira, reuniram-se com o Secretário Estadual de Saúde do Estado do Piauí Florentino Neto, com a finalidade de programar a implementação do Projeto das Ouvidorias Municipais do SUS no Piauí.



ATENDIMENTO DURANTE O 3º ENCONTRO REGIONAL DO MP/PI

No dia **14 de março**, a Ouvidoria esteve presente no 3ª Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina- PI.



2ª REUNIÃO DA REDE DE OUVIDORIAS ESTADUAIS- REDE OUVIR/PI- ANO 2019

No dia **22 de abril de 2019**, a Ouvidoria do MP/PI participou nas dependências da Ordem de Advogados- Seccional Piauí- OAB, da segunda reunião da Rede de Ouvidorias Estaduais com a finalidade de organizar a participação no evento Teresina em Ação.



ATENDIMENTO DURANTE O EVENTO: TERESINA EM AÇÃO

No dia **27 de abril**, na Praça Monte Horebe, em Teresina, a Ouvidoria participou do evento Teresina em Ação, promovido pela Prefeitura de Teresina/PI.



CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA DA OUVIDORIA NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM OUVIDORIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVIDA PELA OUVIDORIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO- CNMP.

Nos dias **26 e 27 de junho** em Brasília, a servidora Daniele Lira, participou da capacitação realizada no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A capacitação foi resultado de acordo recentemente firmado entre o CNMP e a Controladoria- Geral da União, com o objetivo de fortalecer, ampliar e aprimorar a atuação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público Brasileiro, capacitando membros, servidores e colaboradores das Ouvidorias do MP Brasileiro.



PROJETO: OUVIDORIA AO ALCANCE DO CIDADÃO EM TODO O PIAUÍ

No **mês de maio** a Ouvidoria do MP/PI elaborou o termo de abertura do Projeto que tem como objetivo fomentar a implantação de Ouvidorias municipais no Estado do Piauí, através de conscientizar o gestor público municipal sobre a importância da ouvidoria como ferramenta de gestão, tornando-se um interlocutor junto à sociedade.

MPPI	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	Data
	OUVIDORIA AO ALCANCE DO CIDADÃO EM TODO DO PIAUÍ.	31/05/19

Unidade Responsável: Ouvidoria do MPPI

1. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem objetivo de fomentar a implantação de ouvidorias municipais no Estado do Piauí, através da conscientização do gestor público municipal da importância da ouvidoria como ferramenta de gestão, tornando-se um interlocutor junto a sociedade.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

PEN: Intensificar parcerias e trabalhos em rede de cooperação com os setores públicos, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral.

PEI: Fortalecer alianças estratégicas.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Ouvidoria pública é um órgão autônomo de controle social da Administração Pública, permitindo o diálogo entre o cidadão, usuário do serviço público e o Governo.

As manifestações servem de base para informar ao dirigente do órgão sobre a existência de problemas e, como consequência, induzir mudanças estruturais e, mesmo, melhorias conjunturais.

Elogios, sugestões, críticas, reclamações e denúncias, demonstram a necessidade das pessoas que residem no município. Essas informações servem para o planejamento de projetos, políticas públicas e proposições legislativas, possibilitando melhoria no atendimento às necessidades da sociedade.

Além disso, favorece o fortalecimento do poder local e garante uma atuação próxima ao cidadão, captando as especificidades, as particularidades e a essência da sociedade em que se encontra.

Hoje existem no Estado do Piauí 56 ouvidorias municipais, portanto o projeto visa atingir no período de 03 anos e meio, 168 municípios do Estado.

O Ministério Público do Estado do Piauí, através da Ouvidoria-Geral, pretende através do projeto, fomentar a implantação de ouvidorias municipais no Estado do Piauí, objetivando atender os direitos individuais resguardados pela Constituição, controle social sobre as políticas e os serviços públicos.

Rua Álvaro Mendes, 2294, 2º andar, Centro-Norte, Teresina, CEP: 64000-060

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO OUVIDOR.

POSSE NO CARGO DE OUVIDOR- GERAL DO MP/PI

No dia **06 de fevereiro de 2019**, o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares e a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos tomaram posse no cargo de Ouvidor- Geral do MP/PI e Ouvidora Suplente, respectivamente.



PARTICIPAÇÃO DA OUVIDORIA DO MP/PI NAS REUNIÕES DO CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORES- CNOMP NO ANO DE 2019.

40º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO- CNOMP- DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019 , EM BRASÍLIA/ DF.



CNOMP

Conselho Nacional dos Ouvidores
do Ministério Público dos Estados e da União

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO Brasília (DF), 08 de fevereiro de 2019

PAUTA

9h

1) Abertura; 2) Discussão e aprovação das atas referentes à 39ª Reunião Ordinária e à 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado; 3) Comunicações da presidência;

10h às 10h15min – Intervalo

10h15min

4) Proposta de cooperação técnica entre CNOMP e UNICEF para, *dentre outras ações integradas*, criar mecanismos para o enfrentamento dos diferentes tipos de violação de direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens;

12h às 14h – Intervalo

14h

5) Ouvidoria Externa: minuta de nota técnica; 6) Selo de qualidade para boas práticas; 7) Atuação das Ouvidorias na escuta das vítimas de organizações criminosas; 8) Apresentação do relatório conclusivo da Comissão: “possibilidade dos Ouvidores terem assento e voz em colegiados, conselhos e órgãos especiais”;

16h às 16h15min – Intervalo

16h15min

9) Proposta de alteração do Regimento, do Estatuto e da Resolução nº 01/2018-CNOMP para adequar alguns artigos; 10) Outros assuntos de interesse do Colegiado.

18h – Encerramento

41º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO- CNOMP- DIA 29 DE MARÇO, EM SÃO LUÍS/MA.



CNOMP

Conselho Nacional dos Ouvidores
do Ministério Público dos Estados e da União

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO São Luís (MA), 29 de março de 2019

PAUTA

9h

1) Abertura; 2) Discussão e aprovação das atas referentes à 40ª Reunião Ordinária e à 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado; 3) Comunicações da presidência; 4) Apresentação do relatório conclusivo da Comissão: "Aplicativo do CNOMP";

11h às 11h15min – Intervalo

11h15min

5) Informes relativos ao Termo de Cooperação Técnica entre CNOMP x UNICEF; 6) Eleição da nova Diretoria (2019/2020); 7) Prestação de contas; 8) Apresentação do Relatório de Gestão da Presidência; 9) Outros assuntos de interesse do Colegiado.

14h – Encerramento/Almoço livre

19h – Solenidade de posse da Diretoria deste Conselho para o ano 2019/2020 e entrega da Comenda "Ordem do Mérito do CNOMP".

XIX CONGRESSO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE- DIAS 24 A 26 DE ABRIL, EM CURITIBA/PR.



Programação

XIX CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE
"DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO E A PROIBIÇÃO DE RETROCESSO"

QUARTA-FEIRA, 24/04/2019

18h00 Credenciamento

19h00 Solenidade de Abertura

Execução Hino Nacional e Hino do Paraná.

Pronunciamentos.

Homenagens.

20h00 Palestra Magna

O movimento ambientalista e o controle social dos grandes empreendimentos e seus impactos no meio ambiente e na sociedade. – Mário Mantovani (SOS Mata Atlântica)

21h00 Coquetel de Confraternização

A

QUINTA-FEIRA, 25/04/2019

09h00 Painel I – Compliance ambiental e medidas de integridade anticorrupção no setor financeiro e do mercado de capitais

Presidente de Mesa: Jarbas Soares Junior (MPMG)

Investimentos responsáveis e as boas práticas de integridade e de medidas anticorrupção no mercado de capitais. -

Marcus Vinicius de Carvalho (Comissão de Valores Mobiliários)

Responsabilidade por fraudes a investidores. – Érica Gorga (USP)

Projeto Conexão Água, compliance e controle de riscos em finanças sustentáveis. – Sandra Kishi (MPF)

10h30 Painel II – Governança para a sustentabilidade, Controle de riscos, Auditoria ambiental e o papel dos Tribunais de Contas

Presidente de Mesa: José Alexandre Maximino Mota (MPRJ)

O papel do Tribunal de Contas no monitoramento da aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelos municípios. – Manuela Prado Leitão (TCE/SP)

Governança pública, controle de riscos socioambientais, compliance e o TCU. – André Jacintho dos Santos (TCU)

Controle de riscos, auditoria ambiental anticorrupção e a CGU. – Daniel Caldeira (Controladoria-Geral da União)

Fiscalização da Política de Responsabilidade Socioambiental. - Representante (BACEN)

A

A

SEXTA-FEIRA, 26/04/2019

09h00 Painel VI – Agrotóxicos e regulação

Presidente de Mesa: Isabel Guerreiro (MPPR)

O combate aos agrotóxicos falsificados e contrabandeados. – Rafael Piola (MPSP)

O phasing out de agrotóxicos no Brasil: Ordem econômica e meio ambiente. – Marco Antônio Delfino de Almeida (MPF)

A venda de agrotóxicos pela internet: Operação WebCida. – Marcelo Bressan (MAPA)

Sistema Campo Limpo – João César Rando (INPEV)

10h30 Painel VII – A atuação do Poder Público no combate ao desmatamento ilegal

Presidente de Mesa: Alexandre Gaio (MPPR)

MapBiomias Alerta: Mapeamento e processamento dos alertas de desmatamento. – Marcos Rosa (MapBiomias)

O controle dos desmatamentos via remota e o exercício do Poder de Polícia. – Rita Pulner (AGU/IBAMA)

O combate ao desmatamento da Amazônia. – Daniel Azeredo (MPF)

12h00 Intervalo para almoço

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO- CNOMP- DIA 15 DE MAIO, NO RIO DE JANEIRO/RJ.



CNOMP

Conselho Nacional dos Ouvidores
do Ministério Público dos Estados e da União

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO Rio de Janeiro (RJ), 15 de maio de 2019.

PAUTA

9h

- 1) - Abertura;
- 2) - Discussão e aprovação da ata referente à 41ª Reunião Ordinária;
- 3) - Comunicações da Presidência (diversos assuntos).

10h

- 4) - Palestra da Dra. Luciana Szymczak Oliveira: "Desafios e dificuldades para implantação da ouvidoria na Prefeitura do Município de Porto Velho".

10h45min às 11h – Intervalo

11h

- 5) - Participação do Ouvidor-Geral da União, Dr. Valmir Gomes Dias;
- 5.1) - Fomentar parcerias para além da comunicação/ outros aspectos da ação integrada;
- 5.2) - Estimulo a utilização, pelas Ouvidorias, das ferramentas/ canais de comunicação postos à disposição do cidadão;

12h – Encerramento

14h

- 6) - Entrega da Comenda "Ordem ao Mérito do CNOMP" para o Dr. Sebastião Vieira Caixeta;
- 7) - Apresentação do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (2020/2029), Dra. Ana Lara Camargo de Castro - CNMP;
- 8) - Uniformização dos atos normativos da Ouvidoria;
- 9) - Impedimento de concorrer para cargos eletivos;
- 10) - Prestação de contas financeiras;

15h45min às 16h – Intervalo

16h

- 11) - UNICEF: assinatura do Termo de Cooperação Técnica – Dra. Luciana Phebo;

17h

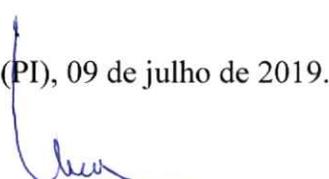
- 12) - Apresentação do Ouvidor Nacional do Ministério dos Direitos Humanos, Dr. Fernando César Pereira Ferreira;
- 13) - Outros assuntos de interesse do Colegiado: Dr. Ricardo Albuquerque da Silva (MPPA) – Assuntos de atualidades do cenário nacional.

18h – Encerramento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos este relatório expressando nossa convicção de que a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí cumpriu, da melhor maneira possível, a missão que lhe foi incumbida.

Teresina (PI), 09 de julho de 2019.


ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES
Procurador de Justiça
Ouvidor- Geral do MP/PI